Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNN E7KSG 26SEM AKYYR

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

## EDITAL N° 0056/2026 DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO**: **Dia 06 de outubro do ano 2026, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO**: **Dia 20 de outubro do ano 2026, às 10:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a em 50% da avaliação), **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) **e presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

**DADOS DO PROCESSO:**

**PROCESSO: 0005973-92.2021.8.16.0190 - Execução Fiscal**

**EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR (CNPJ 76.282.656/0001-06)**
Adv. Exequente: GUSTAVO VINÍCIUS CAMIN (OAB/PR 53967)
Endereço Exequente: Avenida XV de Novembro, nº 701, Zona 01, Maringá – PR, CEP: 87013-230.

**EXECUTADO(a)(s): MARCO AURELIO MENDES (CPF: 466.359.718-15)**
Adv. Executado: não possui advogado habilitado nos autos.
Endereço Executado(a): Rua Distrito Federal, 98 Apto 31, Chácara Paulista, Maringá – PR, CEP: 87.005-100.

**DEPOSITÁRIO FIEL:** Em mãos do(a) Sr(a). Marco Aurélio Mendes (seq. 70).

Penhora realizada – 26/05/2026 (seq. 70)
Débito Primitivo R$ 6.089,54 (seis mil e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em 16/07/2021 (seq. 1.1)

**DÉBITO ATUALIZADO:** R$ 11.672,92 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), em 15/06/2026 (seq. 79.2).

**DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo:** VW/GOL 1.0, placa: DEC-2089, ano de fabricação/modelo: 2001/2001, cor: cinza, combustível: gasolina, renavam: 0076.293363-1, chassi: 9BWCA05X51P130581, município: Maringá/PR. (**Observação do Oficial de Justiça na data de 26/05/2026 (seq. 70):** pintura queimada, pneus meia vida, sendo que um está baixo, estofamento conservado e possui os equipamentos de segurança exigidos em lei; estepe meia vida. O motor não está funcionando visto que o veículo está parado há 1 ano, razão pela qual não foi possível verificar a quilometragem).

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** *R$ 11.235,00 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais), em maio/2026 (seq. 70).*

PROJUDI - Processo: 0005973-92.2021.8.16.0190 - Ref. mov. 91.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Leandro Albuquerque Muchiuti)
10/09/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL. Arq: edital



**ÔNUS**: Constantes na Consulta Consolidada do Veículo – DETRAN/PR na data de 04/09/2026: **a) Bloqueio RENAJUD: a1) Nos presentes autos; a2)** autos 0006277-91.2021.8.16.0190 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá; **a3)** autos 0006094-23.2021.8.16.0190 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá; **a4)** autos 0006131-50.2021.8.16.0190 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá; **a5)** autos 0006814-29.2017.8.16.0190 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do Extrato e da Certidão do DETRAN/PR e/ou Certidão do Cartório Distribuidor.
**OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.**

**LEILOEIRO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660**. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

**"AD-CAUTELAM":** fica(m) o(s) devedor(es) através de seu representante legal, devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda é "ad-corpus".
2. Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
3. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lanço nas mesmas condições de outros licitantes.
4. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIOS são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda.
5. O pagamento da arrematação será à vista.
6. Além da comissão sobre o valor de arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.
7. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas. Caso os Cônjuges do(s) devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante, morador do imóvel, ou credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação para os mesmos
8. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNN E7KSG 26SEM AKYYR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNN E7KSG 26SEM AKYYR

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)(s) devedor(a)(es) MARCO AURELIO MENDES, e cônjuge, se casado(s) for(em), bem como o(a) terceiro(a) eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara da Fazenda Pública, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente. Eu, Lucinéia Marques, analista judiciária o fiz digitar e subscrevi.

**LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI**
Juiz de Direito